



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Órgão Licitante: MUNICÍPIO DE COROADOS.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Publicação: publicado em forma resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas, Jornal de Grande Circulação no Estado e no Portal da Transparência do Município, pelo link: http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 24/07/2026 ATÉ DIA 06/08/2026 às 08:29 horas.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Agosto de 2026.
INÍCIO DOS LANCES: 08:30 horas.
ENTREGA: EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE FORMA PARCELADA , conforme a necessidade do setor solicitante e quantidade definida em cada pedido, que será enviado por e-mail.
Local: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço http://45.225.140.213:5656/comprasedital/
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Participação: Ampla
Data limite para solicitação da chave: último dia útil anterior à realização do certame, até às 16:00 horas.

O **MUNICÍPIO DE COROADOS/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.156.477/0001-61, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019, nesta cidade de Coroados, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Roberto Carrilho Alves, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos Sociais (Novos, Desertos e Fracassados)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, autorizados pela Assistente Social, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.325, de 18/03/2022 (Regulamenta A Aplicação Da Nova Lei De Licitação No Âmbito Municipal), pela Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147/14, de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos Sociais (Novos, Desertos e Fracassados)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, autorizados pela Assistente Social, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

1.2 Compõem este Edital os ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Proposta/Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração Unificada;



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI – Dados Necessários para a assinatura da Ata.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema FIORILLI (licitações - Portal de Licitações - acesso identificado). A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos incisos XLI, XLV do Artigo 6º, § 5º do art. 8º, inciso I do art. 28 e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Coroados, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Prefeitura: <http://45.225.140.213:5656/comprasedital/>

2.3 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

2.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.5 O licitante interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.6. O cadastro no sistema será efetuado junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA no endereço <http://45.225.140.213:5656/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.6.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.6.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível no endereço: <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>

2.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Licitante Interessado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.8. O Licitante Interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei complementar Federal nº 123/06 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

3.3.1 – Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2 – Em dissolução ou em liquidação;

3.3.3 – Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

3.3.3.1 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Coroados, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3.3.3 – As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 3.3.3.1 e 3.3.3.2, também serão aplicadas ao Licitante Interessado que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante Interessado.

3.3.4 – Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Coroados ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3.5 – Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976;

3.3.6 – Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3.7 – Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;

3.3.8 – Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4 - A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme ART's. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente pela plataforma eletrônica, não sendo aceito por nenhum outro meio de contato.**

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial deste Município, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão e publicado nos mesmos meios de comunicação publicados anteriormente;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante Interessado;

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os Licitantes Interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços com a descrição dos objetos ofertados, e deverão ainda, a Licitante Interessada, incluir concomitantemente os documentos relativos à Habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Na hipótese do Licitante Interessado ser ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do Licitante Interessado sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.4. O envio da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. Incumbirá ao Licitante Interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os Licitantes Interessados poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante Interessado melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O Licitante Interessado deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Item, que deverá estar dentro das especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

7.1.2. Preço unitário do item, e o total, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

7.1.4. Prazo de entrega será de até **5 (CINCO) dias úteis** contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Departamento interessado;

7.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.1.6. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

7.2. A proposta de preços escrita deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Preço unitário e total

b) Marca/Modelo e descrição detalhada

c) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

f) A proposta escrita deverá estar assinada pelo responsável do Licitante Interessado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 - O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.3 - Deverá ser preenchida a proposta eletrônica e também ANEXAR A PROPOSTA ESCRITA E ASSINADA (pode ser utilizada a mesma proposta eletrônica, porém, deverá ser assinada e contendo todas as exigências conforme item 7 deste edital).

Obs. 1.: A proposta ESCRITA E ASSINADA deverá ser anexada ao sistema no momento do preenchimento da proposta eletrônica, sendo imprescindível para a análise e classificação.

Obs. 2.: A proposta anexada só poderá ser acessada pelo pregoeiro no final da fase de lances, não havendo riscos, portanto, na identificação do Licitante Interessado na mesma.

8.1.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (chat) entre o(a) Pregoeiro(a) e aos Licitantes Interessados. O Pregoeiro não atenderá Licitantes Interessados durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou outro meio que não seja o Chat do Sistema.

8.1.6 - Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes Interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.7- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.1.8 - Os Licitantes Interessados poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.9 – O Licitante Interessado somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.10 -Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

8.1.11 – Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

8.1.12 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.1.13 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)** em relação ao lance anterior.

8.1.14 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante Interessado não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.1.15 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os Licitantes Interessados apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.1.16 A etapa de lances **ABERTOS** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** por item e, após isso, será aberta a fase de lances **FECHADOS** por **05 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.1.17 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.18 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

8.1.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.1.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.21 O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item, caso o mesmo não seja sigiloso) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.2 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes Interessados para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (chat).

8.3 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.4 - Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.5 - A ordem de apresentação pelos Licitante Interessado é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto, quando for o caso.

8.6 - Havendo empate entre 02 (duas) ou mais proposta, será aplicado o disposto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.1 – **Em caso de empate nos lances, será solicitada a realização de um desempate. Se o empate persistir, será efetuado um sorteio eletrônico para definir o vencedor.**

8.7 - Será desclassificada a proposta que:



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

8.7.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.7.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.7.2.2 – O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7.3 – Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.4 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.7.5 – Não apresentar a marca/modelo se for o caso.

8.8 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante Interessado que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante Interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.10.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes Interessados.

8.10.2 – **O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, que deverá ser anexada na plataforma e/ou enviada via e-mail para coroadoslicitacao@gmail.com, caso seja necessário.

8.10.3 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.10.4 – A negociação poderá ser feita com os demais Licitantes Interessados, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.10.5 – Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os Licitantes Interessados.

8.11 – O licitante classificado em primeiro terá os documentos de habilitação, obrigatoriamente anexos junto a proposta na plataforma antes da Data e hora da abertura do certame, analisados de acordo com o exigido neste edital.

8.11.1 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a análise da documentação de habilitação e eventuais diligências que se fizerem necessárias.

8.12 – Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos Licitantes Interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.2 – Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

8.16 - Na sequência, observar-se-á para o novo Licitante Interessado o disposto nos itens 8.10 e 8.11, deste Edital.

8.17 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.18 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.18.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica DEVERÃO, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCA do objeto ofertado, em consonância à da proposta escrita, que também deverão conter as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos. A ausência das informações sobre a proposta implicará na desclassificação da mesma.

9.3 - Na hipótese do Licitante Interessado ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do Licitante Interessado sob pena do Licitante Interessado enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/06.

10 – APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/06, serão observados os seguintes procedimentos:

10.1.1 – Ao final do lance, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2, o pregoeiro alertará para que realizem o desempate, caso persista o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5 – As disposições a que se refere este item 10 não são aplicadas:

10.5.1 – No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

10.5.2 – No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.6 - A obtenção de benefícios a que se refere este item 10 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “e”, do item 10.4, deste Edital.

10.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 10.5 e 10.6, deste Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome do Licitante Interessado, incluindo o número do CNPJ e o endereço correspondente à sede da empresa. Não será aceito que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o Licitante Interessado seja a matriz e a execução dos serviços seja realizada pela filial, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas as unidades, de forma simultânea.

11.2 – Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (**noventa**) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

a) Inscrição no **Cadastro De Contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) **Contrato social**, Declaração de Firma Individual e ou Declaração de Microempreendedor;

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67, Lei Federal nº 14.133/2021)

a) No mínimo **um atestado de desempenho**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objetos iguais ou similares aos constantes no edital.

a.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação - **DISPENSADA SE CONSTAR NA DECLARAÇÃO UNIFICADA**.

c) Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de objeto compatíveis em características com o objeto da licitação;

d) Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

e) Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

f) As certidões ou atestados **poderão** ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de objeto de características semelhantes, **a exemplo de notas fiscais, atas ou contratos**;

g) Alvará da Vigilância Sanitária em vigência, emitido pelo município sede da licitante ou documento equivalente.

11.5. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART 68, LEI FEDERAL 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos Dívida Ativa)** que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, podendo ser apresentada certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

11.6. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69, LEI FEDERAL 14.133/2021)

- a) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Art. 69, caput, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração unificada, conforme **ANEXO II**;
- b) Se for o caso, declaração de ME/EPP, e de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme **ANEXO III**;
- c) Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO VI**.

12 – RECURSOS

12.1 - Ao final da sessão, o Licitante Interessado que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (**três**) dias úteis.

12.1.1 – Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. O recurso poderá ser interposto em face de:

- a) do resultado do julgamento das propostas;
- b) da análise da habilitação; e
- c) da anulação ou da revogação da licitação.

12.3 – A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

12.4 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar **no prazo de 3 [três] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 [vinte] dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.5 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.6 - Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – Os Esclarecimentos, Impugnações e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

12.9 – Será assegurado ao o Licitante Interessado vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Os recursos financeiros para as despesas com a aquisição do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026/2026.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 – O licitante classificado em primeiro terá os documentos de habilitação, obrigatoriamente anexos junto a proposta na plataforma antes da Data e hora da abertura do certame, analisados de acordo com o exigido neste edital.

14.5.1 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a análise da documentação de habilitação e eventuais diligências que se fizerem necessárias.

14.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos Licitantes Interessados, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação do Licitante Interessado, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

15 - NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 – Esta licitação é um Registro de Preço, os valores são registrados no sistema conforme a ata da sessão.

15.2 - Após a homologação da licitação será enviado por e-mail a Ata de Registro de Preços, e quando da compra, será emitido a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme solicitação do setor requisitante;

15.3 -- A Licitante Vencedora deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, denominado em Portaria e conforme Termo de Referência (anexo I), ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Coroados.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, oportunidade em que os quantitativos serão relançados nos termos dos Enunciados 17 e 18 do INCP.

17 – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1- O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado em sua vigência.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

17.2 - Poderá haver pedido de reequilíbrio que deverá(ão) ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante.

17.3 - O objeto da presente contratação poderá ser aditivado ou suprimido até o limite previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 - A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo I).

19.2 – No ato da entrega será realizado o recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações deste edital pelo fiscal determinado conforme portaria.

19.3 - O recebimento definitivo, será realizado no prazo de até **10 (dez) dias**, pelo gestor, contados do recebimento provisório e somente será efetivado após verificação da conformidade do objeto.

19.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO PELO FISCAL DO SETOR SOLICITANTE APÓS VERIFICAÇÃO SE OS PRODUTOS FORNECIDOS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM SEUS ANEXOS** e, recebimento da Nota Fiscal/Fatura, pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer bônus ou acréscimo mediante:

- a- boleto bancário
- b- transferência bancária
- c- depósito em conta corrente ou
- d- chave pix indicados pela Contratada, sendo vedado negociar seus créditos com terceiros

20.1.1 – Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas através do e-mail: tesouraria.coroados@gmail.com

20.2 - A adjudicatária deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – DANFE(S) conforme normas previstas pelo Protocolo ICMS nº 85 de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, descrevendo obrigatoriamente no corpo da mesma:

- a- número da Licitação
- b- nome do Departamento gestor do objeto
- c- informações atualizadas para se efetuar os pagamentos, conforme alíneas a,b,c “e” d do item 15.1.

20.2.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

20.4 - OBRIGATÓRIO

a- RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NAS NOTAS FISCAIS, AS FATURAS E OS RECIBOS (INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.234/2012 E Nº 2.145/2023)7

b- RETENÇÃO DO I.R. DEVERÁ SER DESTACADA NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL OBSERVANDO OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA COLUNA 02-IR DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012

20.5. Enviar a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – DANFE(S) para o Setor de Finanças através do email: auxiliar.contab@coroados.sp.gov.br

20.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, impostos, taxas, garantia, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

20.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

20.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. A Prefeitura Municipal de Coroados pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

20.14. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora, que porventura não tenha sido acordada na Ata.

20.15. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto desta Ata, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

21 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

21.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

21.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Coroados**, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021;

21.2.2 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.2.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.2.2 - As multas serão recolhidas em favor do **Município de Coroados**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

21.3 - Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Coroados** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4, deste Edital.

21.4 – Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9, deste Edital.

21.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.6 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

22.1.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **3 (três) dias úteis após solicitação**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

22.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.4 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

22.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante Interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.13 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://45.225.140.213:5656/comprasedital/>.

22.14 - E também poderão ser obtidos no Paço Municipal, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019, Sala de licitações, nos dias úteis, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar Federal nº 123/06, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

22.16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Coroados/SP, 24 de Julho de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos Sociais (Novos, Desertos e Fracassados)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, autorizados pela Assistente Social, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias após a entrega**, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a certificação da entrega pelo setor solicitante, estando em consonância com as especificações constantes.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser em até **05 (CINCO) dias úteis**, após o pedido que será enviado por e-mail.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA/ FABRIC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADALIMUMABE 40MG C/0,8ML; - EMBALAGEM CONTENDO 2 SERINGAS COM 0,8 MILILITROS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - PRONTA PARA USO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS - COMPOSIÇÃO: CADA SERINGA/CANETA/FRASCO-AMPOLA CONTÉM: ADALIMUMABE 40MG CERTIFICAÇÃO: - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO - HUMIRA/ABBVIE, HYRIMOZ/SANDOZ OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	15	EMBAL			
2	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/1000MG; EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL + USO ADULTO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: BENZOATO DE ALOGLIPTINA 17MG (EQUIVALENTE A 12,5 MG DE ALOGLIPTINA) CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (EQUIVALENTE A 780 MG DE METFORMINA); EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS "NESINA MET-TAKEDA" (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	24	EMBAL			
3	ALPRAZOLAM 1MG; - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS - VIA ORAL - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS DE IDADE	60	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ALPRAZOLAM 1,0MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLÊNARIO -GENÉRICO/MEDLEY OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.				
4	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG; -EMBALAGEM COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 12 ANOS) COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 500MG + 125MG CONTÉM: AMOXICILINA TRIIDRATADA 574MG (EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXICILINA) CLAVULANATO DE POTÁSSIO 149MG (EQUIVALENTE A 125MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO) CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLÊNARIO -GENÉRICO/TEUTO, GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	700	EMBAL		
5	APIXABANA 5MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO À BASE DE APIXABANA 5 MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA USO ORAL E USO ADULTO. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO FACILIDADE DE UTILIZAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB CONTROLE DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE INTEGRIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE.	36	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.				
6	ARIPIRAZOL 20MG/30ML; -FRASCO COM 30 MILILITROS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA 1ML (20 GOTAS) (CADA 1MG/GOTA) DE (ARIPIRAZOL) SUSPENSÃO GOTAS CONTÉM: ARIPIRAZOL 20MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ARPEJO-EMS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	FRASC		
7	CANABIDIOL 50MG/30ML; -FRASCO COM 30 MILILITROS + 1 SERINGA DOSADORA -PRINCÍPIO ATIVO: CANABIDIOL -USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL CONTÉM 50MG DE CANABIDIOL TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -PRATI DONADUZZI/B1 -OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	15	FRASC		
8	CENTRUM, SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL DE A A ZINCO; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL + SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS COMPLETO NUTRIENTES: -VITAMINAS A “A” ZINCO + COLORIDO ARTIFICIALMENTE, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO + NÃO CONTÉM GLÚTEN -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: CENTRUM-WHITEHALL (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	15	EMBAL		
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM	36	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO À BASE DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA USO ORAL, DESTINADO AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. TIPO AMYTRIL/CRISTÁLIA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE INTEGRIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.				
10	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG; -EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DE 18MG CONTÉM: CLORIDRATO DE ATOMOXETINA (EQUIVALENTE A 18MG DE ATOMOXETINA) 20,570MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -ATENTAH-APSEN FARMACÊUTICA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	36	EMBAL		
11	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG; -EMBALAGEM CONTENDO 20 DRÁGEAS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA DRÁGEA CONTÉM: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -APRESOLINA / NOVARTIS	40	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
12	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: UNINALTREX-UNIÃO QUÍMICA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL			
13	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%; -FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS COM 5 MILILITROS -SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL -VIA TÓPICA OCULAR -USO ADULTO E PEDIÁTRICO -COMPOSIÇÃO: CADA ML (APROXIMADAMENTE 30 GOTAS) CONTÉM: CLORIDRATO PROXIMETACAÍNA 5,0 MG TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -ANESTALCON 0,5%/ALCON LABORATÓRIOS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	20	FRASC			
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG; -CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM 42,429MG DE CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (EQUIVALENTE A 37,5MG DE VENLAFAXINA) CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	36	EMBAL			
15	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG; EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; CADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 75MG CONTÉM: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (EQUIVALENTE A 75MG DE VENLAFAXINA) 84,8MG; MEDICAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA “SANOFI MEDLEY, GEOLAB” (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	200	EMBAL			
16	COLECALCIFEROL 2.000UI;	24	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	- EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - VIA ORAL - USO ADULTO - COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: IDR (INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA) COLECALCIFEROL 2000UI - 1000% CERTIFICAÇÃO: - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO - DEPURA/SANOFI OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
17	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG; EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; VIA ORAL + USO ADULTO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM 12,30MG DE DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL, EQUIVALENTE A 10MG DE DAPAGLIFLOZINA E 502,61 MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EQUIVALENTE A 500MG DE METFORMINA BASE; EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS "XIGDUO-ASTRAZENECA", "XIGDUO XR- BRISTOL MYERS SQUIBB" (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2- PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	24	EMBAL			
18	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000MG; - EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: - CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM 6,15 MG DE DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL, EQUIVALENTE A 5 MG DE DAPAGLIFLOZINA E 1005,04 MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EQUIVALENTE A 1000 MG DE METFORMINA BASE - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: XIGDUO XR-ASTRAZENECA / XIGDUO XR-BRISTOL MYERS SQUIBB (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL			
19	DIACEREÍNA 50MG; - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - VIA ORAL - USO ADULTO	48	CAIXA			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA CONTÉM 50MG DE DIACEREÍNA CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -ARTRODAR/TRB PHARMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.				
20	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG; -EMBALAGEM COM 28 CÁPSULAS DURAS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO CADA CÁPSULA DURA CONTÉM 30MG DE DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA EQUIVALENTE A 17,34MG DE LISDEXANFETAMINA BASE CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -VENVANSE/TAKEDA, VENVANSE/SHIRE OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	60	EMBAL		
21	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURAS, VIA ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS, POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	CAIXA		
22	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG; -EMBALAGEM COM 28 CÁPSULAS DURAS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO CADA CÁPSULA DURA CONTÉM 70MG DE DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA EQUIVALENTE A 28,91MG DE LISDEXANFETAMINA CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -VENVANSE/TAKEDA, VENVANSE/SHIRE OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	60	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

23	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG; -COMPRIMIDO -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100000	COMPR			
24	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG; -EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA CÁPSULA GELATINOSA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM: DUTASTERIDA 0,5MG, TANSULOSINA (EQUIVALENTE A 0,4 MG DE CLORIDRATO DE TANSULOSINA) 0,37MG; -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: DUTAM-ZODIAC (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL			
25	EMPAGLIFLOZINA 25MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -EMPAGLIFLOZINA CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 25MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: JARDIANCE-BOEHRINGER INGELHEIM (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	EMBAL			
26	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG; -EMBALAGEM COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: FOSFATO DE SITAGLIPTINA (EQUIVALENTE A 50MG DE SITAGLIPTINA) 64,25MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: JANUMET-MERCK SHARP & DOHME (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	15	EMBAL			
27	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG; -EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO:	15	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-CADA CÁPSULA CONTÉM: FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (EQUIVALENTE A 1,656 MG DE CITIDINA) 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (EQUIVALENTE A 0,665 MG DE URIDINA) 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA (EQUIVALENTE A 0,976 MG DE CIANOCOBALAMINA) 1,0MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ETNA-GROSS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).				
28	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G; -EMBALAGEM COM 1 ENVELOPE DE 8 GRAMAS DE GRANULADO -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA ENVELOPE CONTÉM: FOSFOMICINA TROMETAMOL (EQUIVALENTE A 3G FOSFOMICINA) 5,631G -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -TRATURIL/APSEN FARMACÊUTICA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	56	ENVEL		
29	FREMANEZUMABE 225MG EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA PREENCHIDA COM 1,5 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO BIOLÓGICO À BASE DE FREMANEZUMABE 225 MG POR SERINGA PREENCHIDA DE 1,5 ML, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO POR VIA SUBCUTÂNEA, PARA USO ADULTO. APRESENTADO EM SERINGA PREENCHIDA ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA. TIPO ANJOVY/TEVA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO INTEGRIDADE, ESTERILIDADE E MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM	15	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, NORMAS APLICÁVEIS A PRODUTOS BIOLÓGICOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, BIOSSIMILAR OU EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.				
30	GABAPENTINA 300 MG CAIXA COM 30 CÁPSULAS; EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS; VIA ORAL; USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE (APENAS PARA TRATAMENTO DE EPILEPSIA); CADA CÁPSULA DE GABAPENTINA CONTÉM O EQUIVALENTE A 300 MG;	36	EMBAL		
31	HIDRALAZINA 50MG; -EMBALAGEM COM 20 DRÁGEAS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA DRÁGEA CONTÉM: 50 MG DE CLORIDRATO DE HIDRALAZINA -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: APRESOLINA-NOVARTIS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL		
32	HYABAK 0,15%/10ML; -FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS COM 10 MILILITROS -VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA FRASCO DE HYABAK CONTÉM: HIALURONATO DE SÓDIO 15MG -SEM CONSERVANTES PARA HIDRATAÇÃO DOS OLHOS OU PARA ADMINISTRAÇÃO NAS LENTES DE CONTATO -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: HYABAK-UNIÃO QUÍMICA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	FRASC		
33	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG; -EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO REVESTIDO -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE IBANDRONATO DE SÓDIO CONTÉM 150MG DE ÁCIDO IBANDRÔNICO) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: EUROFARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	15	EMBAL		
34	IBUPROFENO ARGININA 600MG/3G; -EMBALAGEM CONTENDO 10 ENVELOPES COM 3 GRAMAS DE GRANULADO -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS	36	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-GRANULADO SABOR DAMASCO/MENTA COMPOSIÇÃO: -CADA ENVELOPE COM 3 GRAMAS DE GRANULADO, CONTÉM: IBUPROFENO ARGININA 1155 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE IBUPROFENO E 555 MG DE ARGININA) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: SPIDUFEN-ZAMBON (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).				
35	LERCANIPIDINO 10MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO (EQUIVALENTE A 9,4 MG DE LERCANIDIPINO) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ZANIDIP-MEDLEY / LERCAN-NOVA QUÍMICA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	EMBAL		
36	LEVODOPA, CARBIDOPA E ENTACAPONA, 150/37,5/200MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 150MG DE LEVODOPA, 37,5MG DE CARBIDOPA E 200MG DE ENTACAPONA -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -STALEVO/SANDOZ, STALEVO/NOVARTIS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	48	EMBAL		
37	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 2MG CONTÉM: MESILATO DE DOXAZOSINA 2,426MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/NOVARTIS, GENÉRICO/SANDOZ	48	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
38	METILFENIDATO 10MG; -CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 10MG DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/EMS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	250	CAIXA			
39	MIRTAZAPINA 30MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 30MG CONTÉM: MIRTAZAPINA 30MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/EMS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	36	EMBAL			
40	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40,00MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: BENICAR HCT-DAIICHI / OLMY HCT-BRACE PHARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	CAIXA			
41	OXCARBAMAZEPINA 600MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600MG CONTÉM: OXCARBAZEPINA 600MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: GENFIBROZILA-SANOFI MEDLEY (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).					
42	OXIBUTININA 5MG; VIA ORAL; USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS; COMPOSIÇÃO CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG MEDICAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA -RETEMIC/APSEN, NOURIN/SUPERA, DRY/CRISTÁLIA” (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	36	EMBAL			
43	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG; -EMBALAGEM COM 24 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PARACETAMOL 500MG FOSFATO DE CODEÍNA HEMIIDRATADA 30,96MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/GEOLAB OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	60	EMBAL			
44	PERICIAZINA 4%/20ML; -FRASCO COM 20 MILILITROS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA 1 ML DE PERICIAZINHA 4% EQUIVALE A 40 GOTAS E 1 GOTA EQUIVALE A 1MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: NEULEPTIL-SANOFI AVENTIS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	50	FRASC			
45	PREGABALINA 50MG; EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DURA VIA ORAL USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DURA CONTÉM 50MG DE PREGABALINA.	24	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/MEDLEY OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
46	PROGESTERONA 200MG; EMBALAGEM COM 42 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLE; VIA ORAL E VAGINAL + USO ADULTO; COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA GELATINOSA DE 200MG CONTÉM: PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG; MEDICAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA "UTROGENTAN-BESINS HEALTHCARE" (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	36	EMBAL			
47	RISPERIDONA 0,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; USO ADULTO – VIA ORAL; POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15	CAIXA			
48	RITALINA LA 10MG; AÇÃO JUDICIAL: -MARCA COMERCIAL: RITALINA LA 10MG -LABORATÓRIO: NOVARTIS EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA VIA ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CONTÉM 10MG DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO. CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -RITALINA/NOVARTIS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	36	EMBAL			
49	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO À BASE DE ROSUVASTATINA CÁLCICA, EQUIVALENTE A 20 MG DE ROSUVASTATINA POR COMPRIMIDO, PARA USO ORAL, DESTINADO AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS, CONFORME INDICAÇÃO EM BULA. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB CONTROLE DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE INTEGRIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.					
50	SEIZLA 100MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 16 ANOS -COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM LACOSAMIDA 100MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -SEIZLA/TORRENT PHARMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	24	EMBAL			
51	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO DE SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG CONTÉM: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 75,87 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE DESVENLAFAXINA) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	EMBAL			
52	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG;	12	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	- EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - PRINCÍPIO ATIVO: SUCCINATO DE SOLIFENACINA - VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 10 MG CONTÉM: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10,0MG (EQUIVALENTE A 7,500 MG DE SOLIFENACINA) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO - IMPERE/EMS, RANBAXY - OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADAS NO MERCADO.				
53	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5/1,2G; - EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS DE DOSE ÚNICA CONTENDO 1,5G DE SULFATO DE GLICOSAMINA E 1,2G DE SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA - VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: - CADA SACHÊ DE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CONTÉM: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (CADA 1,5G DE SULFATO DE GLICOSAMINA EQUIVALE A 1,884G DE SULFATO DE GLICOSAMINA CLORETO SÓDICO), SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ÁRTICO-EUROFARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	EMBAL		
54	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, B9, B12, K2 E L-CARNITINA EM EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: SUPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA K2 E L-CARNITINA, APRESENTADO EM COMPRIMIDOS DE FÁCIL ADMINISTRAÇÃO, DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIENTES. PRODUTO ISENTO DE AÇÚCARES E SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA E TRIGO. TIPO DOZEMAST NP/MARJAN OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO PADRONIZADA, ESTABILIDADE ADEQUADA, SEGURANÇA PARA CONSUMO E CONTROLE DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DOS INGREDIENTES DECLARADOS.	36	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.					
55	SUPLEMENTO DE FERRO COM 30MG DE FERRO MICROENCAPSULADO EM EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS GELATINOSAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE FERRO MICROENCAPSULADO, FORNECENDO 30 MG DE FERRO POR PORÇÃO, APRESENTADO EM CÁPSULAS GELATINOSAS DE FÁCIL ADMINISTRAÇÃO. FORMULAÇÃO DESENVOLVIDA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, COM ADEQUADA ESTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DOS INGREDIENTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE PEIXE E AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO HEMOLIP/EXELTIS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO PADRONIZADA, ESTABILIDADE ADEQUADA, SEGURANÇA PARA CONSUMO E CONTROLE DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DOS INGREDIENTES DECLARADOS. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	36	EMBAL			
56	TIBOLONA 2,5MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO CONTÉM: TIBOLONA 2,5 MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24	EMBAL			
57	TOPIRAMATO 25MG; -EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 25 MILIGRAMAS DE TOPIRAMATO -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24	EMBAL			
58	TRAMADOL 100MG;	500	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-CAIXA COM 10 CÁPSULAS -VIA ORAL + USO ADULTO ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE COMPOSIÇÃO: -CADA CÁPSULA CONTÉM 100MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
59	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO 320/5 MG CONTÉM 320 MG DE VALSARTANA E 6,94 MG DE BESILATO DE ANLODIPINO (EQUIVALENTE A 5 MG ANLODIPINO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: BRASART BCC-EMS SIGMA PHARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	EMBAL			
VALOR TOTAL						

Cidade, data

ASSINATURA
CARGO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.7 – Constitui objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, a seleção de propostas visando a aquisição de **MEDICAMENTOS SOCIAIS (NOVOS, DESERTOS E FRACASSADOS)**, que será(ão) utilizado(s) na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF** pertencente(s) à Prefeitura Municipal de Coroados/SP, conforme especificação(ões) e condições constantes neste termo e relação de item(ns) do objeto conforme tabela abaixo.

2.7.1 – ÓRGÃO(ÃOS) INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7 – O(s) produto(s) deverá(ão) atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que o(s) item(ns) considerado(s) inadequado(s) ou que não atender(em) às exigibilidades, não será(ão) aceito(s) e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

2.7 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do objeto e Termo de Referência, deteriorações, diferentes da proposta apresentada, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.7 – A aquisição destes produtos são vitais para o devido funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família “UBSF”, por oferecer uma melhor assistência aos pacientes, por diminuir o risco para os pacientes da unidade, os custos com internações indevidas. Cuja demanda é contínua, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de MEDICAMENTOS para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência.

1.5 – Esclarecemos que a aquisição destes produtos são imprescindíveis para não prejudicar a prestação dos serviços de saúde a população, não sendo possível a redução do quantitativo solicitado. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notório a importância da aquisição dos itens acima especificados.

INDICAÇÃO DE MARCA(S) E/OU MODELO(S)

1.6 – A referência de marca(s) na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades do Setor, em observância ao que dispõe a doutrina de Maçã Justen Filho “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçã Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

1.7 – Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas: “Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.” (Fabrício Daniel Nichele, Artigos “A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial”, Revista TCU setembro/dezembro 2015).

1.8 – O TCU também reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital – como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

2 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

2.1 – Os bens desta contratação são caracterizados como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) padrões de desempenho e qualidade definidas neste instrumento, por meio de especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade, a teor do que dispõe o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

2.2 – Constitui objeto cuja escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, considerando que são comparáveis entre si e que não necessitam de avaliação minuciosa, por não se revestirem de grande complexidade técnica para a sua execução, bem como não se tratarem de serviço a ser feito sob encomenda.

2.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 (regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.4 – Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA

2.5 – O prazo de vigência do contrato será de **DOZE (12) MESES** contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e, poderá ser prorrogado, nos termos de artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6 – As quantidades foram estimadas com base nas ações praticadas em anos anteriores pelas Secretarias Municipais, trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

2.7 – O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA/ FABRIC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADALIMUMABE 40MG C/0.8ML; - EMBALAGEM CONTENDO 2 SERINGAS COM 0,8 MILILITROS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - PRONTA PARA USO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 02 ANOS - COMPOSIÇÃO: CADA SERINGA/CANETA/FRASCO-AMPOLA CONTÉM: ADALIMUMABE 40MG CERTIFICAÇÃO: - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO - HUMIRA/ABBVIE, HYRIMOZ/SANDOZ OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	15	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

2	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/1000MG; EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL + USO ADULTO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: BENZOATO DE ALOGLIPTINA 17MG (EQUIVALENTE A 12,5 MG DE ALOGLIPTINA) CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (EQUIVALENTE A 780 MG DE METFORMINA); EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS "NESINA MET-TAKEDA" (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	24	EMBAL			
3	ALPRAZOLAM 1MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS DE IDADE -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ALPRAZOLAM 1,0MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/MEDLEY OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	60	EMBAL			
4	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG; -EMBALAGEM COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 12 ANOS) COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 500MG + 125MG CONTÉM: AMOXICILINA TRIIDRATADA 574MG (EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXICILINA) CLAVULANATO DE POTÁSSIO 149MG (EQUIVALENTE A 125MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO) CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/TEUTO, GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	700	EMBAL			
5	APIXABANA 5MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS;	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO À BASE DE APIXABANA 5 MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA USO ORAL E USO ADULTO. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO FACILIDADE DE UTILIZAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB CONTROLE DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE INTEGRIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.				
6	ARIPIPAZOL 20MG/30ML; -FRASCO COM 30 MILILITROS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA 1ML (20 GOTAS) (CADA 1MG/GOTA) DE (ARIPIPAZOL) SUSPENSÃO GOTAS CONTÉM: ARIPIPAZOL 20MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ARPEJO-EMS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	FRASC		
7	CANABIDIOL 50MG/30ML; -FRASCO COM 30 MILILITROS + 1 SERINGA DOSADORA -PRINCÍPIO ATIVO: CANABIDIOL -USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL CONTÉM 50MG DE CANABIDIOL TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -PRATI DONADUZZI/B1 -OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	15	FRASC		
8	CENTRUM, SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL DE A A ZINCO; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	15	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-VIA ORAL + SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS COMPLETO NUTRIENTES: -VITAMINAS A "A" ZINCO + COLORIDO ARTIFICIALMENTE, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO + NÃO CONTÉM GLÚTEN -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: CENTRUM-WHITEHALL (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).					
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO À BASE DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA USO ORAL, DESTINADO AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. TIPO AMYTRIL/CRISTÁLIA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE INTEGRIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.	36	EMBAL			
10	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG; -EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DE 18MG CONTÉM: CLORIDRATO DE ATOMOXETINA (EQUIVALENTE A 18MG DE ATOMOXETINA) 20,570MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-ATENTAH-APSEN FARMACÊUTICA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
11	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG; -EMBALAGEM CONTENDO 20 DRÁGEAS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA DRÁGEA CONTÉM: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -APRESOLINA / NOVARTIS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	40	EMBAL			
12	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: UNINALTREX-UNIÃO QUÍMICA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL			
13	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%; -FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS COM 5 MILILITROS -SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL -VIA TÓPICA OCULAR -USO ADULTO E PEDIÁTRICO -COMPOSIÇÃO: CADA ML (APROXIMADAMENTE 30 GOTAS) CONTÉM: CLORIDRATO PROXIMETACAÍNA 5,0 MG TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -ANESTALCON 0,5%/ALCON LABORATÓRIOS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	20	FRASC			
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG; -CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM 42,429MG DE CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (EQUIVALENTE A 37,5MG DE VENLAFAXINA) CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG; EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; CADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 75MG CONTÉM: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (EQUIVALENTE A 75MG DE VENLAFAXINA) 84,8MG; MEDICAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA "SANOFI MEDLEY, GEOLAB" (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	200	EMBAL			
16	COLECALCIFEROL 2.000UI; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: IDR (INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA) COLECALCIFEROL 2000UI - 1000% CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -DEPURA/SANOFI OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	24	EMBAL			
17	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG; EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; VIA ORAL + USO ADULTO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM 12,30MG DE DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL, EQUIVALENTE A 10MG DE DAPAGLIFLOZINA E 502,61 MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EQUIVALENTE A 500MG DE METFORMINA BASE; EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS "XIGDUO-ASTRAZENECA", "XIGDUO XR- BRISTOL MYERS SQUIBB" (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	24	EMBAL			
18	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/1000MG;	48	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	- EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: - CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM 6,15 MG DE DAPAGLIFLOZINA PROSPANODIOL, EQUIVALENTE A 5 MG DE DAPAGLIFLOZINA E 1005,04 MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EQUIVALENTE A 1000 MG DE METFORMINA BASE - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: XIGDUO XR-ASTRAZENECA / XIGDUO XR-BRISTOL MYERS SQUIBB (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).					
19	DIACEREÍNA 50MG; - CAIXA COM 30 CÁPSULAS - VIA ORAL - USO ADULTO - COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA CONTÉM 50MG DE DIACEREÍNA CERTIFICAÇÃO: - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO - ARTRODAR/TRB PHARMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	48	CAIXA			
20	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG; - EMBALAGEM COM 28 CÁPSULAS DURAS - VIA ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS - COMPOSIÇÃO CADA CÁPSULA DURA CONTÉM 30MG DE DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA EQUIVALENTE A 17,34MG DE LISDEXANFETAMINA BASE CERTIFICAÇÃO: - POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO - VENVANSE/TAKEDA, VENVANSE/SHIRE OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	60	EMBAL			
21	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURAS, VIA ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS, POSSUIR	60	CAIXA			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
22	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG; -EMBALAGEM COM 28 CÁPSULAS DURAS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO CADA CÁPSULA DURA CONTÉM 70MG DE DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA EQUIVALENTE A 28,91MG DE LISDEXANFETAMINA CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -VENVANSE/TAKEDA, VENVANSE/SHIRE OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	60	EMBAL			
23	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG; -COMPRIMIDO -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100000	COMPR			
24	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG; -EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA CÁPSULA GELATINOSA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM: DUTASTERIDA 0,5MG, TANSULOSINA (EQUIVALENTE A 0,4 MG DE CLORIDRATO DE TANSULOSINA) 0,37MG; -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: DUTAM-ZODIAC (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL			
25	EMPAGLIFLOZINA 25MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -EMPAGLIFLOZINA CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 25MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: JARDIANCE-BOEHRINGER INGELHEIM (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).					
26	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG; -EMBALAGEM COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: FOSFATO DE SITAGLIPTINA (EQUIVALENTE A 50MG DE SITAGLIPTINA) 64,25MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: JANUMET-MERCK SHARP & DOHME (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	15	EMBAL			
27	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG; -EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: -CADA CÁPSULA CONTÉM: FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (EQUIVALENTE A 1,656 MG DE CITIDINA) 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (EQUIVALENTE A 0,665 MG DE URIDINA) 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA (EQUIVALENTE A 0,976 MG DE CIANOCOBALAMINA) 1,0MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ETNA-GROSS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	15	EMBAL			
28	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G; -EMBALAGEM COM 1 ENVELOPE DE 8 GRAMAS DE GRANULADO -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA ENVELOPE CONTÉM: FOSFOMICINA TROMETAMOL (EQUIVALENTE A 3G FOSFOMICINA) 5,631G -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -TRATURIL/APSEN FARMACÊUTICA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	56	ENVEL			
29	FREMANEZUMABE 225MG EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA PREENCHIDA COM 1,5 ML DE SOLUÇÃO	15	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO BIOLÓGICO À BASE DE FREMANEZUMABE 225 MG POR SERINGA PREENCHIDA DE 1,5 ML, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO POR VIA SUBCUTÂNEA, PARA USO ADULTO. APRESENTADO EM SERINGA PREENCHIDA ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA. TIPO ANJOVY/TEVA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO INTEGRIDADE, ESTERILIDADE E MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, NORMAS APLICÁVEIS A PRODUTOS BIOLÓGICOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, BIOSSIMILAR OU EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.					
30	GABAPENTINA 300 MG CAIXA COM 30 CÁPSULAS; EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS; VIA ORAL; USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE (APENAS PARA TRATAMENTO DE EPILEPSIA); CADA CÁPSULA DE GABAPENTINA CONTÉM O EQUIVALENTE A 300 MG;	36	EMBAL			
31	HIDRALAZINA 50MG; -EMBALAGEM COM 20 DRÁGEAS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA DRÁGEA CONTÉM: 50 MG DE CLORIDRATO DE HIDRALAZINA -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: APRESOLINA-NOVARTIS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	48	EMBAL			
32	HYABAK 0,15%/10ML; -FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS COM 10 MILILITROS -VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA OCULAR + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA FRASCO DE HYABAK CONTÉM: HIALURONATO DE SÓDIO 15MG -SEM CONSERVANTES PARA HIDRATAÇÃO DOS OLHOS OU PARA ADMINISTRAÇÃO NAS LENTES DE CONTATO	24	FRASC			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: HYABAK-UNIÃO QUÍMICA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).					
33	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG; -EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO REVESTIDO -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE IBANDRONATO DE SÓDIO CONTÉM 150MG DE ÁCIDO IBANDRÔNICO) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: EUROFARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	15	EMBAL			
34	IBUPROFENO ARGININA 600MG/3G; -EMBALAGEM CONTENDO 10 ENVELOPES COM 3 GRAMAS DE GRANULADO -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS -GRANULADO SABOR DAMASCO/MENTA COMPOSIÇÃO: -CADA ENVELOPE COM 3 GRAMAS DE GRANULADO, CONTÉM: IBUPROFENO ARGININA 1155 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE IBUPROFENO E 555 MG DE ARGININA) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: SPIDUFEN-ZAMBON (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	EMBAL			
35	LERCANIPIDINO 10MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO (EQUIVALENTE A 9,4 MG DE LERCANIDIPINO) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ZANIDIP-MEDLEY / LERCAN-NOVA QUÍMICA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	EMBAL			
36	LEVODOPA, CARBIDOPA E ENTACAPONA, 150/37,5/200MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 150MG DE LEVODOPA, 37,5MG DE CARBIDOPA E 200MG DE ENTACAPONA	48	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -STALEVO/SANDOZ, STALEVO/NOVARTIS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.				
37	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 2MG CONTÉM: MESILATO DE DOXAZOSINA 2,426MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/NOVARTIS, GENÉRICO/SANDOZ OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	48	EMBAL		
38	METILFENIDATO 10MG; -CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 10MG DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/EMS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	250	CAIXA		
39	MIRTAZAPINA 30MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 30MG CONTÉM: MIRTAZAPINA 30MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	36	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/EMS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.				
40	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40,00MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: BENICAR HCT-DAIICHI / OLMY HCT-BRACE PHARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	CAIXA		
41	OXCARBAMAZEPINA 600MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600MG CONTÉM: OXCARBAZEPINA 600MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: GENFIBROZILA-SANOFI MEDLEY (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	EMBAL		
42	OXIBUTININA 5MG; VIA ORAL; USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS; COMPOSIÇÃO CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG MEDICAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA -RETEMIC/APSEN, NOURIN/SUPERA, DRY/CRISTÁLIA” (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	36	EMBAL		
43	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG; -EMBALAGEM COM 24 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO -COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PARACETAMOL 500MG FOSFATO DE CODEÍNA HEMIIDRATADA 30,96MG CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO	60	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-GENÉRICO/GEOLAB OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.				
44	PERICIAZINA 4%/20ML; -FRASCO COM 20 MILILITROS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA 1 ML DE PERICIAZINHA 4% EQUIVALE A 40 GOTAS E 1 GOTA EQUIVALE A 1MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: NEULEPTIL-SANOFI AVENTIS (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	50	FRASC		
45	PREGABALINA 50MG; EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DURA VIA ORAL USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DURA CONTÉM 50MG DE PREGABALINA. CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -GENÉRICO/MEDLEY OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	24	EMBAL		
46	PROGESTERONA 200MG; EMBALAGEM COM 42 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLE; VIA ORAL E VAGINAL + USO ADULTO; COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA GELATINOSA DE 200MG CONTÉM: PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG; MEDICAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA “UTROGENTAN-BESINS HEALTHCARE” (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO); POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	36	EMBAL		
47	RISPERIDONA 0,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; USO ADULTO – VIA ORAL; POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15	CAIXA		
48	RITALINA LA 10MG; AÇÃO JUDICIAL: -MARCA COMERCIAL: RITALINA LA 10MG -LABORATÓRIO: NOVARTIS	36	EMBAL		



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA VIA ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CONTÉM 10MG DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO. CERTIFICAÇÃO: -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -RITALINA/NOVARTIS OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
49	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: MEDICAMENTO À BASE DE ROSUVASTATINA CÁLCICA, EQUIVALENTE A 20 MG DE ROSUVASTATINA POR COMPRIMIDO, PARA USO ORAL, DESTINADO AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS, CONFORME INDICAÇÃO EM BULA. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS, FABRICADO SOB CONTROLE DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE INTEGRIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACEITA-SE MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.	36	EMBAL			
50	SEIZLA 100MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL -USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 16 ANOS -COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM LACOSAMIDA 100MG CERTIFICAÇÃO:	24	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	-POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -SEIZLA/TORRENT PHARMA OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.					
51	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO DE SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG CONTÉM: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 75,87 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE DESVENLAFAXINA) -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60	EMBAL			
52	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -PRINCÍPIO ATIVO: SUCCINATO DE SOLIFENACINA -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 10 MG CONTÉM: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10,0MG (EQUIVALENTE A 7,500 MG DE SOLIFENACINA) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO -IMPERE/EMS, RANBAXY -OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU MESMO MELHORES DO QUE O PRODUTO REFERIDO POR TRATAR-SE DE MARCAS CONSOLIDADOS NO MERCADO.	12	EMBAL			
53	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5/1,2G; -EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS DE DOSE ÚNICA CONTENDO 1,5G DE SULFATO DE GLICOSAMINA E 1,2G DE SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA SACHÊ DE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CONTÉM: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G (CADA 1,5G DE SULFATO DE GLICOSAMINA EQUIVALE A 1,884G DE SULFATO DE GLICOSAMINA CLORETO SÓDICO), SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA "ANVISA" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: ÁRTICO-EUROFARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	24	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

54	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, B9, B12, K2 E L-CARNITINA EM EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: SUPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA K2 E L-CARNITINA, APRESENTADO EM COMPRIMIDOS DE FÁCIL ADMINISTRAÇÃO, DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIENTES. PRODUTO ISENTO DE AÇÚCARES E SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA E TRIGO. TIPO DOZEMAST NP/MARJAN OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO PADRONIZADA, ESTABILIDADE ADEQUADA, SEGURANÇA PARA CONSUMO E CONTROLE DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS DE FABRICAÇÃO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DOS INGREDIENTES DECLARADOS. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	36	EMBAL			
55	SUPLEMENTO DE FERRO COM 30MG DE FERRO MICROENCAPSULADO EM EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS; EMBALAGEM E INFORMAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS GELATINOSAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO E CARACTERÍSTICAS: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE FERRO MICROENCAPSULADO, FORNECENDO 30 MG DE FERRO POR PORÇÃO, APRESENTADO EM CÁPSULAS GELATINOSAS DE FÁCIL ADMINISTRAÇÃO. FORMULAÇÃO DESENVOLVIDA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO, COM ADEQUADA ESTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DOS INGREDIENTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE PEIXE E AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO HEMOLIP/EXELTIS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO PADRONIZADA, ESTABILIDADE ADEQUADA, SEGURANÇA PARA CONSUMO E CONTROLE DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS DE FABRICAÇÃO,	36	EMBAL			



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

	ASSEGURANDO A INTEGRIDADE E A CONFORMIDADE DOS INGREDIENTES DECLARADOS. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICADAS: PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.					
56	TIBOLONA 2,5MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO CONTÉM: TIBOLONA 2,5 MG -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24	EMBAL			
57	TOPIRAMATO 25MG; -EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 25 MILIGRAMAS DE TOPIRAMATO -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24	EMBAL			
58	TRAMADOL 100MG; -CAIXA COM 10 CÁPSULAS -VIA ORAL + USO ADULTO ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE COMPOSIÇÃO: -CADA CÁPSULA CONTÉM 100MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	EMBAL			
59	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5MG; -EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS -VIA ORAL + USO ADULTO COMPOSIÇÃO: -CADA COMPRIMIDO REVESTIDO 320/5 MG CONTÉM 320 MG DE VALSARTANA E 6,94 MG DE BESILATO DE ANLODIPINO (EQUIVALENTE A 5 MG ANLODIPINO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO -POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA “ANVISA” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS/LABORATÓRIO: BRASART BCC-EMS SIGMA PHARMA (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	36	EMBAL			

CERTIFICAÇÕES

2.8 - A qualidade do(s) produto(s) oferecido(s) será(ão) garantido(s) pelo licitante vencedor atendendo as exigências de qualidade da contratação e, deverá(ão) ser(em) ofertado(s) necessariamente de **1ª (PRIMEIRA) LINHA/QUALIDADE**, segundo os padrões usuais de mercado. Obedecendo os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle industrial, e todos os requisitos estatutários e regulamentares de segurança:

-ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

-INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

- ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- MINISTÉRIO DA SAÚDE
- BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
- REDE DE LABORATÓRIOS OFICIAIS DE ANÁLISE EM SAÚDE (INCQS E LACENS)

atentando-se principalmente, para as prescrições contidas no inciso VIII do artigo 39 da Lei nº 8.078 de 1990, do

-CDC - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

2.9 - A empresa fornecedora ficará sujeita ao registro de histórico de ocorrências no fornecimento, em função dos itens de Controle de Qualidade e do cumprimento de cronogramas e prazos de entrega.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2.10 - Responder, nos termos do **ARTIGO 18 E SEQUENTES DA LEI Nº 8.078 DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade do(s) produto(s) adquirido(s), que o(s) torne(m) impróprio(s) ou inadequado(s) ao consumo a que se destina(m) ou lhe(s) diminua(m) o valor, sem prejuízos das demais disposições do da Lei nº 8.078 de 1990.

Art. 18 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

-Os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos.

-Os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

-Os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

-Responder, pelos crimes de acordo com o inciso II, artigo 7º da Lei nº 8.137 de 1990 de proteção ao consumidor, pelos vícios na entrega de produto(s) vencido(s) ou em condição(ões) imprópria(s) para o consumo.

2.11 - Possuir registro no Ministério da Saúde ou declaração de isenção/dispensa, se for o caso.

2.12 - Quando se tratar de produtos que não estejam sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, ou seja, não registrados e não cadastrados, deverão ser declarados dispensados ao invés de mencionar o número do Registro no Ministério da Saúde.

2.13 - NÃO SERÁ ACEITO PROPOSTA DE PRODUTOS QUE ESTEJAM SUSPENSOS PARA COMERCIALIZAÇÃO E/OU FABRICAÇÃO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

3.1.1 - Preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

3.1.2 - Apresentem a declaração de regularidade fiscal e habilitação jurídica, podendo se utilizar do modelo do Edital.

3.2 - Poderão participar deste processo, cooperativas que deverão apresentar:



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

3.2.1 - Finalidade compatível com o objeto lícito.

3.2.2 - Apresentar relação de todos os técnicos prepostos e demais, comprovando estar devidamente inscrito no ato constitutivo correspondente, sob pena de inabilitação.

3.3 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

MICRO EMPRESA(S) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.4 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei complementar nº 123/06 LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio.

www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional

3.5 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação através da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento adotado pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** responsável pela(s) Licitação(ões), observando a modalidade pertinente, conforme estimativa de valor a ser apurada após balizamento.

4 - PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

4.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

4.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

4.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de Março de 2020.

4.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

4.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

4.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

4.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.1.11 - O Ato Constitutivo da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe.

4.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011

<http://www.tst.jus.br/certidao/>

4.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

4.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.3.3 - No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

4.3.4 - Será permitida participação de Empresa que estejam em recuperação judicial, conforme sumula 50 TCE-SP, desde que a empresa apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.4.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou certidões, comprovando a aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.3 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4.5 - Licença Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade, conforme Portaria GM nº 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98. Em caso de alvará sanitário vencido, deverá considerar o Acórdão nº 12/2015 Tribunal Pleno Processo nº 11.295/2015;

a- ACÓRDÃO Nº 12/2015 – TRIBUNAL PLENO. PROCESSO Nº 11.295-2/2014 Licitação. Habilitação Jurídica. Alvará Sanitário vencido. Não se pode impedir de participar de procedimento licitatório a empresa que, em cumprimento ao edital do certame, tenha apresentado, na fase de habilitação, alvará sanitário vencido, desde que acompanhado de comprovante de solicitação de renovação de licença junto ao órgão competente, protocolado antes do vencimento do alvará apresentado para fins de habilitação, tendo em vista que a empresa não pode arcar com o ônus da morosidade da administração pública em se manifestar sobre o pedido de renovação apresentado tempestivamente.

4.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

4.5.1 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.5.2 - Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.5.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5.4 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

4.5.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.6 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **SESSENTA (60) DIAS CONSECUTIVOS** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S)

5.1 - NÃO SERÁ NECESSÁRIA A ENTREGA DE AMOSTRAS, os produtos ofertados deverão atender a descrição do objeto, de acordo com as justificativas contidas em Atas e Pareceres Técnicos em licitações anteriores pois o objeto cotado já é conhecido da Administração e, já existe conclusão em torno da sua adequação para os fins a que se destina a contratação.

6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os balizamentos dos preços deverão ser conforme regra o artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, como o valor contratado pela própria administração, por demais órgãos públicos ou mediante cotação de preço em empresas do ramo, observando neste caso também a similaridade.

CARÁTER SIGILOSO

6.2 - O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o recebimento e julgamento das propostas.

6.3 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

6.3.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou.

6.3.4 - poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - EXEQUIBILIDADE

7.1 - A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.2 - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a: **I BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 30% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal**

7.2.1 - Para as propostas consideradas inexecutáveis, conforme porcentagem estipulada no item 7.2, também poderá ser realizada as diligências.

QUANDO SOLICITADO PELO FISCAL DO CONTRATO - DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.3 - Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, pela seguinte dotação:

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0120.2022.0000 DESPESAS DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

CATEGORIA: 3.3.90.30.00 - ATENDIMENTO EM UBSF

020601 - SAÚDE MUNICIPAL

FICHA Nº 149

8.2 - As reservas deverão ser efetuadas após o balizamento de preço.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.3 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

PARCELADA SEM QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA

8.3.1 - O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo de cada Secretaria, sendo a entrega realizada de **FORMA PARCELADA SEM QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA**, definida no Pedido que será enviado via email indicado e cadastrado no Sistema de Compras da Administração pelo Setor Solicitante, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA

8.3.2 - No prazo de **ATÉ CINCO (5) DIAS ÚTEIS** contados a partir da emissão de cada Pedido (**EM SUA TOTALIDADE**).

8.4 - Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido na cláusula 8.3.2, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **DOIS (2) DIAS DE ANTECEDÊNCIA** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5 - O transporte do(s) produto(s) deverá(ão) ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade do(s) mesmo(s), sendo todo(s) entregue(s) em perfeito estado para uso no Setor.

8.6 - O não cumprimento do prazo de entrega ocasionará notificação da contratada, incidindo as penalidades previstas no Edital.

LOCAL(IS) DA(S) ENTREGA(S) E AGENDAMENTO

8.7 - As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

8.8 - O fornecimento do objeto será conforme pedido(s) enviado(s) pelo(s) responsável(is) do(s) Setor(es) no(s) endereço(s) de entrega abaixo ou outro local que vier a ser determinado, respeitando-se a(s) data(s), o(s) horário(s), a(s) quantidade(s) e o(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) em sua totalidade.

8.9 - ENDEREÇO(S) DE ENTREGA(S) E EXECUÇÃO(ÕES)

-CIDADE: COROADOS, ESTADO DE SÃO PAULO

-CEP: 16260-000

O(S) BEM(NS) DEVERA(ÃO) SER ENTREGUE(S) NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S):

8.9.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBSF

RUA CARLOS DE CAMPOS, 55, CENTRO,



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

PREVIAMENTE AGENDADA DIRETAMENTE COM O FISCAL DO CONTRATO DO SETOR SOLICITANTE, ATRAVÉS DO TELEFONE (18) 3645.1233

HORÁRIO(S) PARA ENTREGA(S):

8.10 - O fornecimento do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizado(s) de segunda à sexta-feira, nos dias úteis do Setor, pontualmente no(s) período(s):

8.10.1 - MANHÃ: DE 08H00 (OITO) HORAS ATÉ ÀS 10H00 (DEZ) HORAS

8.10.2 - TARDE: DE 13H00 (TREZE) HORAS ATÉ ÀS 16H00 (DEZESSEIS) HORAS

8.11 - O Pedido de fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Licitação, modalidade, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

8.12 - O Pedido de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada via email (correio eletrônico).

8.13 - O não cumprimento do prazo de entrega ocasionará notificação da contratada, incidindo as penalidades previstas no Edital.

MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

8.14 - A contratada disponibilizará para comunicação entre as partes:

8.14.1 - número(s) de telefone(s) fixo(s),

8.14.2 - celular(es),

8.14.3 - WhatsApp válido(s)

MÍNIMO DOIS (2) EMAILS VÁLIDOS

8.14.4 - Mínimo dois (2) e-mails válidos para comunicação entre as partes.

8.14.5 - O(s) pedido(s) de compra(s) será(ão) enviado(s) para os emails disponibilizados.

9 - CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS NA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

9.1 - No controle qualitativo deve ter-se em consideração os seguintes aspectos, que podem levar a rejeição do(s) produto(s):

EMBALAGEM(NS)

a- Quantidade(s) e produto(s) em desacordo com a(s) solicitação(ões) enviada(s) pela farmacêutica e/ou pedido(s) enviado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde de Coroados.

b- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos, ampolas, etc.). Não será(ão) recebido(s) produto(s) que apresentar(em) na(s) embalagem(ns) sinais de violação, aderência, umidade, estiver(em) conspurcada(s), danificada(s), sujas e aberta(s) ou inadequação em relação ao conteúdo. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de conservação para uso e consumo na Unidade Básica de Saúde da Família "UBSF".

c- Frasco(s) com bolha(s) de ar no interior, mesmo que esteja(m) dentro do prazo de validade, frasco(s) ou pacote(s) opado(s) abaulado(s), amolgado(s), enferrujado(s) ou de outra forma danificado(s) ou violado(s).

d- Produto(s) cujo prazo de validade esteja(m) imperceptível(is) ou inexistente(s) ou mesmo em situação(ões) em que o rótulo não exista e ou rotulagem pouco legível e incompleta. Prazo de validade curto ou já ultrapassado, prazos de



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

validade que tenham expirado, ou que, estejam demasiado próximo da data de validade limite e cuja utilização do produto não vá ocorrer antes dessa mesma data limite.

e- Caso algum(ns) produto(s) recebido(s) apresente(m) um ou mais dos aspectos anteriormente descrito(s), ou em caso de dúvida, deve ser imediatamente rejeitado. O(A) responsável pela decisão deve especificar por escrito a não conformidade que motivou a rejeição, na ficha do(s) produto(s) recebido(s). A ocorrência deverá também ficar descrita num eventual registro de devolução que acompanhará o(s) produto(s) quando devolvido(s) ao fornecedor.

ROTULAGEM

f- Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja:

-NOME COMERCIAL E GENÉRICO DO MEDICAMENTO

-NOME DO LABORATÓRIO PRODUTOR

-NÚMERO DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA;

-NÚMERO DO LOTE;

-DATA DE VALIDADE DO PRODUTO;

-NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL FABRICANTE E SEU Nº DE REGISTRO NO CRF (CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA);

-NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA;

-SELO DE SEGURANÇA (RASPADINHA), O QUAL DEVERÁ SER RASPADO COM METAL (COBRE) E APARECER A PALAVRA “QUALIDADE” E A LOGOMARCA DO FABRICANTE. A IDENTIFICAÇÃO NÃO DEVE ESTAR BORRADA OU EMBAÇADA;

-NÚMERO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC);

-FRASES DE ALERTA SOBRE ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, OU REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

-ADVERTÊNCIAS COMPLEMENTARES IMPRESSAS, TAIS COMO: “AGITE ANTES DE USAR”, “CONSERVAR EM GELADEIRA”, “USO INTERNO”, “USO EXTERNO”, “NÃO DEIXE AO ALCANCE DE CRIANÇAS”, “TÓXICO”

de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

LOTE

g- O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

h- O fornecedor deverá fornecer os medicamentos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, e será o único responsável pela entrega e conservação do(s) produto(s) objeto desta Licitação conforme Lei nº 8.078 de 1990.

9.2 - Responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade do(s) produto(s) adquirido(s), que o(s) torne(m) impróprio(s) ou inadequado(s) ao consumo a que se destina(m) ou lhe(s) diminua(m) o valor, sem prejuízos das demais disposições do da Lei nº 8.078 de 1990.

9.3 - Responder, pelos crimes de acordo com o inciso II, artigo 7º da Lei nº 8.137 de 1990 de proteção ao consumidor, pelos vícios na entrega de produto(s) vencido(s) ou em condição(ões) imprópria(s) para o consumo.

9.4 - Será de responsabilidade da Empresa fornecedora, todos os danos decorrentes da utilização de embalagens inadequadas ou do manuseio incorreto, sendo que esses produtos serão recusados e devolvidos, no ato da entrega, parcialmente ou integralmente, e os mesmos deverão ter a reposição efetuada no mesmo dia, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coroados.

QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

9.5 - A qualquer tempo a empresa vencedora deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

a- Comprovante de registro de produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresentando a cópia do DIÁRIO OFICIAL (neste caso fazer uso de qualquer artifício de marcação para facilitar a identificação) ou página da ANVISA. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no DOU acompanhado do pedido de revalidação “FP1 E FP 2”, datado do semestre anterior ao vencimento, na forma do art. 14 parágrafos 6º do Decreto Federal nº 79.094/77.

b- Quando o produto for isento de registro, cadastramento ou notificação deverá ser apresentado o documento de que comprove sua isenção, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.

c- A Bula referente aos itens ofertados com descrição detalhada da marca comercial, fabricante, procedência, apresentação, posologia, características específicas, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação. Alternativamente poderá ser apresentada a ficha técnica do medicamento ofertado.

d- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPFec, por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999 e Resolução RDC nº 25 de 09 de dezembro de 1999.

DO(S) PRAZO(S) MÍNIMO(S) DE VALIDADE - DOZE (12) MESES

9.6 - O prazo de Validade de cada produto ofertado não deverá ser inferior a DOZE (12) MESES, a contar da data de entrega definitiva no setor solicitante, sugerimos que o(s) produto(s) seja(m) entregue(s) com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento da sua validade, contados da data de fabricação.

POR EXEMPLO:

9.6.1 - Se o(s) produto(s) possui(rem) validade de doze (12) meses contados da data de fabricação, quando da entrega no Setor solicitante deverá possuir, no mínimo nove (9) meses.

9.7 - Caso o prazo de validade oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

DO TRANSPORTE DO(S) PRODUTO(S)

9.8 - O transporte dos produtos deverá(ão) ser feito em veículo(s) adequado(s) que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA, Vigilância Sanitária e demais normas vigentes em relação às especificações técnicas do(s) item(ns), (temperatura, umidade, luminosidade, etc).

9.9 - O veículo deve:

-Estar equipado e ser mantido em ótimas condições de limpeza.

-É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota), para o transporte dos produtos até o local indicado pelo Setor Solicitante.

9.10 - É de responsabilidade da Contratada manter um sistema de rastreamento do(s) itinerário(s) a ser(em) percorrido(s), para eventual apuração de prejuízos causados ao(s) Setor(es) solicitante(s), no qual seja possível a identificação, no mínimo, do(s) seguintes dados:

-Veículo que transportou o(s) produto(s).

-Motorista do veículo.

-Setor atendido.

-Produto(s) que apresentou(aram) não conformidade(s).

-Outros.

9.11 - Os custos referentes ao transporte dos produtos serão de responsabilidade da Contratada.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

OBRIGATÓRIO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.12 - A empresa contratada responsabilizar-se-á:

-pelo **CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA**,

-inclusive quanto ao **DESCARREGAMENTO E EMPILHAMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

se for o caso.

9.13 - O(s) produto(s) deverá(ão) estar em plena(s) condição(ões) para o consumo.

10 - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

PROVISÓRIAMENTE

10.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **DOIS (2) DIAS ÚTEIS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DEFINITIVAMENTE

10.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **DOIS (2) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **DOIS (2) DIAS ÚTEIS**.

10.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

11 - GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

11.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do contrato deverá(ão) ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) **FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELO(S) RESPECTIVO(S) SUBSTITUTO(S) DE CADA SETOR** ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), através do(s) seguinte(s) servidor(es):

11.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FISCAL SR. THARCIS DEBORTOLI FIÚZA - FARMACÊUTICO

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.2 - A(O)S colaborador(a)s acima mencionada(o)s ficará(ão) responsável(is) pelo recebimento e conferência do(s) produto(s), com base no inc. II, art. 140 da lei 14.133/2021, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, o que em nenhuma hipótese eximirá a Licitante das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

11.3 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.6 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.8 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.9 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.10 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

12 - GESTORA DO CONTRATO

12.1 - O presente contrato terá como gestora a servidora informada abaixo nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.143/2021:

12.1.1 - SRA VIVIAN RAMOS RIZZO - GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.2 - CABE A GESTORA DO CONTRATO:

12.2.1 - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.2.2 - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.2.3 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.2.4 - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.2.5 - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.2.6 - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.2.7 - enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.2.8 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

13.1 - O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.2 - O prazo para assinatura do Contrato será de **TRÊS (3) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO**, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

13.3 - A Licitante que convocada para assinar Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

13.4 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 13.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

13.5 - O Contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Coroados, assim como a sua íntegra, após assinado e homologado.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

14.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

14.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

14.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

14.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Coroados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9 - A Administração terá o prazo de **DOIS (2) DIAS ÚTEIS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS ÚTEIS**.

14.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

15.1.3 - Comunicar ao Contratante, no **PRAZO MÁXIMO DOIS (2) DIAS** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

15.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

15.1.8 - Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.1.9 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.1.10 - Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

15.1.11 - Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

15.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

15.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.1.16 - Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

15.1.17 - Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

16 - SUBCONTRAÇÃO

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.2 - A execução dos serviços deverá(ão) ser prestada por profissionais com vínculo junto a CONTRATADA, admitindo vínculo no termo previsto na SÚMULA 25 DO TCESP:

16.2.1 - (Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.)

17 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações constantes no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

§ 2º - A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS

§ 4º - A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três (3) anos.

IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 6 (SEIS) ANOS

§ 5º - A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três (3) anos e máximo de seis (6) anos.

§ 6º - A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º - A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.3 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17.5 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.6 - O Contratante deverá, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.7 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.8 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18 - ALTERAÇÕES

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **ATÉ O LIMITE DE VINTE E CINCO POR CENTO (25%) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO.**

18.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a **FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE (UM) (1) MÊS.**

18.5 - Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO

19.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

19.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.3.1 - o prazo de validade;

19.3.2 - a data da emissão;

19.3.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

19.3.4 - o período respectivo de execução do contrato;

19.3.5 - o valor a pagar; e

19.3.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

19.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

19.6.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

19.6.2 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

19.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

19.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

19.11 - O pagamento será efetuado no prazo de **ATÉ DEZ (10) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

19.12 - O pagamento será realizado quando devidamente solicitado e entregue, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer bônus ou acréscimo por meio de:

19.12.1 - BOLETO BANCÁRIO

19.12.2 - TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

19.12.3 - DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

19.12.4 - CHAVE PIX INDICADOS PELA LICITANTE, SENDO VEDADO NEGOCIAR SEUS CRÉDITOS COM TERCEIROS



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

19.13 - Dúvidas e informações quanto ao(s) pagamento(s) poderá(ão) ser encaminhada(s) através do e-mail: tesouraria.coroados@gmail.com

19.14 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

OBRIGATÓRIO

19.16.1 - RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NAS NOTAS FISCAIS, AS FATURAS E OS RECIBOS (INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.234/2012 E Nº 2.145/2023).

19.16.2 - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DEVERÁ(ÃO) SER DESTACADA NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL OBSERVANDO OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA COLUNA 02-IR DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012.

19.17 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

19.18 - A adjudicatária deverá(ão) emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – DANFE(S) conforme normas previstas pelo Protocolo ICMS nº 85 de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, descrevendo obrigatoriamente no corpo da mesma:

19.18.1 - NÚMERO DO PREGÃO

19.18.2 - NOME DO DEPARTAMENTO/SETOR SOLICITANTE

19.18.3 - INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA SE EFETUAR OS PAGAMENTOS, CONFORME ALÍNEAS 19.12.1, 19.12.2, 19.12.3 E 19.12.4 DO ÍTEM 19.12.

OBRIGATÓRIO

19.19 - Enviar a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – DANFE(S) para o Setor de Finanças através do email: auxiliar.contab@coroados.sp.gov.br

19.20 - No(s) preço(s) proposto(s) deverá(ão) estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, impostos, taxas, garantia, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO

PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PERÍODO DE UM (1) ANO

19.21 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um (1) ano contado da data da assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

INPC APÓS PERÍODO DE UM (1) ANO



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

19.22 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.23 - Poderá haver pedido de reequilíbrio que deverá(ão) ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante.

19.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.29 - O reajuste será realizado por apostilamento.

19.30 - A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

19.31 - Em comprovando as exigências legais poderá haver acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes, fornecedores, e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.1.1 - “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros.

20.1.2 - “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação.

20.1.3 - “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte.

20.1.4 - “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

20.2 - “prática obstrutiva”:

20.2.1 - deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

20.2.2 - atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Lins de promover inspeção ou auditoria.

20.3 - Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

20.4 - Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Coroados/SP inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Coroados/SP

COROADOS, ESTADO DE SÃO PAULO, 02 DE JULHO DE 2026.

Gabriel Henrique dos Santos Alves
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos Sociais (Novos, Desertos e Fracassados)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, autorizados pela Assistente Social, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Coroados/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição

· Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

· Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

· Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

· Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

· Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

· Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

· Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco: Agência:.....

· Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade: Bairro:..... Rua:..... nº CEP:.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2026.

(a): _____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO III

(papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO – ENQUANDRAMENTO ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, em:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n. 123/06, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, realizado pelo **Município de Coroados**.

DECLARAR, que no ano-calendário desta licitação, esta empresa ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável pela Assinatura
Cargo



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Coroados/SP, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE COROADOS-SP**, pessoa jurídica de direito público, sita à Avenida Rui Barbosa, nº 05, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.156.477/0001-61, neste ato representada por seu **PREFEITO, Sr. Roberto Carrilho Alves** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na (ENDEREÇO), inscrita no C.N.P.J. sob nº, neste ato representada por seu **Sócio Proprietário**, o Sr., portador do R.G. nº, inscrito no CPF-MF nº, a seguir denominada DETENTORA, nos termos do nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, levado a efeito através do Processo Licitatório nº XXX/2026, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos Sociais (Novos, Desertos e Fracassados)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, autorizados pela Assistente Social, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

1.1 - Da descrição dos Itens que os compõem da DETENTORA DA ATA, que se encontram em anexo nesta ata.

1.2 - Valor total da Ata de Registro de Preços **R\$** (.....)

1.3 - Este instrumento de registro de preços **não obriga** a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1 - Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independentemente de sua transcrição, o Anexo I (Termo de Referência) bem como a proposta da Detentora da ATA, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2 - Conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, oportunidade em que os quantitativos serão relançados nos termos dos Enunciados 17 e 18 do INCP.

2.1 - Havendo a prorrogação e, decorridos **12 (doze)** meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.3 - A ata de registro de preço terá como gestor a senhora, ocupante do cargo de e fiscal da execução o senhor, ocupante do cargo de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo a entrega realizada de forma parcelada, definida no Pedido que será enviado via e-mail indicado e cadastrado no Sistema de Compras da Administração pelo Setor Solicitante, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

3.2 - O objeto será fornecido em sua totalidade em uma única parcela conforme expedição do Pedido enviado pela Secretaria Municipal de Saúde transmitido por e-mail a Contratada na forma descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA - TR, no prazo de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

a- O prazo estabelecido para as entregas dos produtos poderá ser prorrogado quando solicitado pela fornecedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

3.3 - O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pela ANVISA em relação às especificações técnicas do item do produto (temperatura, umidade, luminosidade, etc).

3.4 - O não cumprimento do prazo de entrega ocasionará notificação da contratada, incidindo as penalidades previstas no Edital.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA “UBSF”, LOCALIZADO NA RUA CARLOS DE CAMPOS, 55, CENTRO, COROADOS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16260-000**, com todas as despesas de frete incluídas nos preços propostos. A qual deverá ser entregue em sua totalidade em uma única parcela.

HORÁRIO(S) PARA ENTREGA:

3.6 - O fornecimento do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizado(s) de segunda à sexta-feira, pontualmente no(s) período(s):

-MANHÃ: DE 08:00HR (OITO) HORAS ATÉ ÀS 10:00HR (DEZ) HORAS,

-TARDE: DE 13:00HR (TREZE) HORAS ATÉ ÀS 17:00HR (DEZESSETE) HORAS;

3.7 – O objeto deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e serão agendados através do telefone (18) 3645.1233, em data previamente agendada diretamente com o fiscal do contrato/ata.

CLAUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4 - Os objetos desta ata serão dados como recebido conforme:

4.1 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.2 - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.3 - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4 - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição.

4.5 - Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.6 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuada pelo responsável da Secretaria solicitante/participante da ATA no ato do seu recebimento, conforme previsão do Contrato ou documento equivalente.

4.7 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia, sempre observado o disposto em edital deste Edital.

4.8 - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

4.9 - A garantia dos materiais será de acordo com a indicação no próprio item e na proposta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal.

5.1 - A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2 - A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

5.3 - A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do Objeto;

5.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO PELO FISCAL DO SETOR SOLICITANTE APÓS VERIFICAÇÃO SE OS PRODUTOS FORNECIDOS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COM SEUS ANEXOS** e, recebimento da Nota Fiscal/Fatura, pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer bônus ou acréscimo mediante:

- a- boleto bancário
- b- transferência bancária
- c- depósito em conta corrente ou
- d- chave pix indicados pela Contratada, sendo vedado negociar seus créditos com terceiros

6.1.1 – Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas através do e-mail: tesouraria.coroados@gmail.com

6.2 - A adjudicatária deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – DANFE(S) conforme normas previstas pelo Protocolo ICMS nº 85 de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, descrevendo obrigatoriamente no corpo da mesma:

- a- número da Licitação
- b- nome do Departamento gestor do objeto
- c- informações atualizadas para se efetuar os pagamentos, conforme alíneas a,b,c “e” d do item 15.1.

6.2.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4 - OBRIGATÓRIO

a- RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NAS NOTAS FISCAIS, AS FATURAS E OS RECIBOS (INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.234/2012 E Nº 2.145/2023)7

b- RETENÇÃO DO I.R. DEVERÁ SER DESTACADA NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL OBSERVANDO OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA COLUNA 02-IR DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012

6.5- Enviar a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – DANFE(S) para o Setor de Finanças através do email: auxiliar.contab@coroados.sp.gov.br

6.6- Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, impostos, taxas, garantia, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.7 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

6.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 A Prefeitura Municipal de Coroados pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

6.14 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora, que porventura não tenha sido acordada na Ata.

6.15 Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto desta Ata, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.16 - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.17. - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal, contendo todos os dados da mesma.

6.18. - No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.19 - A modalidade e o número da Licitação;

6.19.1. - O número da Ata de Registro de Preço firmada;

6.19.2. - Número do item e descrição do produto;

6.19.3. - A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.19.4. - Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

6.19.5. - O Banco, número da agência e da conta corrente da **DETENTORA DA ATA**.

6.20. - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

6.20.1. - Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, REEQUILIBRIO OU REPACTUAÇÃO

7.1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 - Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

7.3 - A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

7.4 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

7.5 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

7.6 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.7 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Coroados/SP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8 - A detentora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1 - Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

- 8.2 - Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.3 - Dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- 8.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;
- 8.7 - Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;
- 8.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.10 - A detentora se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:
- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- 8.11 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 8.12 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.13 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.14 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
- 8.15 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
- 8.16 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.17 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 9 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta: Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 9.1 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.2 - Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 9.3 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 9.4 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.5 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.6 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.8 - A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Fica eleito o Foro desta Comarca de Birigui/SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

11 - A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.1 - A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.2 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.4 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

11.5 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Coroados/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE COROADOS

CONTRATANTE

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA

DETENTORA DA ATA

NOME DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR

PROCURADOR/PROPRIETÁRIO

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE COROADOS

Detentora da Ata:

Ata nº:

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos Sociais (Novos, Desertos e Fracassados)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família, autorizados pela Assistente Social, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

Advogado(S)/ Nº OAB/E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Coroados/SP, ____ de _____ de 2026

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Gestor(es) do Contrato/Ata:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Demais Responsáveis (¹):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(¹) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

ANEXO VI

DADOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail Institucional:

Telefone:

Nome do Representante:

(Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços)

Cargo:

CPF:

RG (órgão expedidor):

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

E-mail Pessoal:

Telefone:
